



CHAMADA PÚBLICA Nº 2021.11.16.001
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO CREDENCIAMENTO Nº 2021.11.16.001
(Outorga Mediante Termo de Permissão de Uso Não Onerosa)

A **Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Pacajus**, com sede na Rua -Ceará, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que às **09:00hs** do dia **07 de Dezembro de 2021**, em sessão pública, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, receberá a documentação referente ao **CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PERMISSIONÁRIOS PARA OUTORGA DE PERMISSAO DE USO NÃO ONEROSA PARA EXPLORACAO DE 13 (TREZE) BOXES LOCALIZADOS NAS DEPENDENCIAS DO MERCADO DA CARNE E DE 12 (DOZE) BOXES LOCALIZADOS NAS DEPENDENCIAS DO MERCADO DO PEIXE, VISANDO O FUNCIONAMENTO DE BOXES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EXCLUSIVAMENTE PARA CARNES E FRANGO E PEIXES), PELO PERIODO DE 10 (DEZ) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO NOS LIMITES DA LEI, SENDO VEDADA A PERMISSÃO DE OUTORGA PARA TERCEIROS**, conforme o disposto na Lei Municipal nº 371, de 30 DE DEZEMBRO DE 2014 e obedecerá à Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, além das condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Compõe-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

na R

PARTE A - Condições de participação, julgamento e credenciamento.

Onde estão estabelecidos os requisitos e as condições de participação, julgamento e formalização do Termo de Permissão de Uso.

PAF

PARTE B – ANEXOS GERAIS:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
- ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO.
- ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO
- ANEXO IV -MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.
- ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO

Junh

1. DO OBJETO

Com:

1.1. CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PERMISSIONÁRIOS PARA OUTORGA DE PERMISSAO DE USO NÃO ONEROSA PARA EXPLORACAO DE 13 (TREZE) BOXES LOCALIZADOS NAS DEPENDENCIAS DO MERCADO DA CARNE E DE 12 (DOZE) BOXES LOCALIZADOS NAS DEPENDENCIAS DO MERCADO DO PEIXE, VISANDO O FUNCIONAMENTO DE BOXES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EXCLUSIVAMENTE PARA CARNES E FRANGO E PEIXES), PELO PERIODO DE 10 (DEZ) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO NOS LIMITES DA LEI, SENDO VEDADA A PERMISSÃO DE OUTORGA PARA TERCEIROS.

• ANE

• ANE



RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS/CE
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX: (85) 3348-1578
www.pacajus.ce.gov.br

1.1.

OUT

(TRE



2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do presente, pessoas físicas ou jurídicas, desde que atendidas os requisitos exigidos neste Edital de Credenciamento e seus anexos.
- 2.2. Será admitido que os proponentes habilitados apresentem propostas para apenas 01 (um) Box selecionado, ou seja, não será permitido a apresentação para mais de um BOX por proponente.

3. DAS VEDAÇÕES

3.1. É vedada a participação de quem não preenche as condições fixadas neste edital e Termo de Referência e em especial:

- a) Proponentes que se encontrem inadimplentes junto ao Município de Pacajus-CE;
- b) Integrantes da Comissão Organizadora do Evento;
- c) Servidores, empregados públicos, terceirizados, estagiários e empregados temporários da Prefeitura Municipal de Pacajus-CE;
- d) Cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até 3º grau, das pessoas contidas nas alíneas "b" e "c" deste Item.
- e) Empregado regido pela CLT.
- e) Seja permissionário do município ou companheiros e parentes de permissionário em linha reta, colateral ou por afinidade, até 3º grau.

seleção

3.2. É vedada a participação de pessoa jurídica ou empresário individual nas seguintes condições:

- a) Declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do município de Pacajus-CE;
- c) Sob processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência civil;
- d) Que não possua atividade compatível com o objeto da presente licitação;
- e) A participação direta ou indireta de uma mesma pessoa jurídica ou empresário individual, em mais de uma proposta, bem como a participação em favor de outra empresa;
- f) Se apresentarem sob a forma de consórcio;
- g) Seja permissionário do município.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.2. e

4.1. Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação discriminados e compreendidos no item 5, em envelope lacrado, identificado da seguinte maneira:

HABILITAÇÃO: CADASTRO DE PERMISSIONÁRIO PARA OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO NÃO ONEROSA DE USO DE BOX DO MERCADO PÚBLICO (da CARNE ou do PEIXE – indicar qual mercado pretendido)

PROPONENTE: Razão Social da Empresa ou Nome Pessoa Física

CNPJ/CPF: _____

REPRESENTANTE: Nome do Sócio ou Representante



RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS/CE
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX: (85) 3348-1578
www.pacajus.ce.gov.br

4.1. C
no ite



ATIVIDADE: _____
NÚMERO DO BOX PRETENDIDO: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Qualificam-se/habilitam-se a participar deste processo de seleção as proponentes que apresentarem os documentos a seguir especificados.

- a) Cédula de Identidade do representante legal da proponente ou preposto;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou Jurídica (CNPJ);
- c) **PROCURAÇÃO** para o(s) representante(s), no caso da impossibilidade do titular legal da firma, em estar presente às sessões da **ABERTURA DOS ENVELOPES**;
- d) Cada proponente deverá demonstrar experiência em atividades compatíveis com o Box selecionado através de Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) interessado tenha trabalhado com produtos de natureza e espécie condizentes com o objeto deste Termo, Declaração fornecida por terceiro que o interessado já tenha trabalhado no ramo, no caso de Pessoa Jurídica a comprovação poderá ser feita através do Contrato Social.
- e) Apresentar Atestado de Visita: Cada proponente deverá obrigatoriamente realizar a visita técnica do Box a ser selecionado para conhecimento e exame das especificações do espaço físico para instalação de sua atividade, tomando ciência de todos os detalhes que julgar conveniente, conforme Atestado de Visita - Modelo Anexo IV.

e.1) A visita deverá ser agendada através do telefone (85) 98204-5444, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua Guarany, 549-ALTOS (PRÉDIO SETOR TRIBUTÁRIO) , devendo ser realizada até (e inclusive) 03 (três) dias úteis antes da data de entrega do Chamamento, através do responsável legal da empresa licitante ou por representante munido de procuração.

e.2) A presente declaração de vistoria poderá ser substituída, a critério do participante, por declaração de conhecimento do espaço, instalações e serviços objeto deste chamamento, não cabendo qualquer tipo de questionamento futuro quanto ausência de conhecimento das particularidades inerentes ao objeto.

f) O proponente deverá preencher declaração, subscritas que o interessado:

- 1) Tomou conhecimento de todas as informações, e que se submete integralmente às condições estabelecidas neste TERMO e nas Leis 8666/93, assim como na legislação complementar pertinente, para fiel cumprimento das obrigações objeto desta licitação;
- 2) Tem pleno e total conhecimento das características do BOX o qual concorre;
- 3) Comprometendo-se a iniciar suas atividades no prazo máximo de até 90 (noventa) dias corridos a partir da celebração de assinatura do termo de permissão não onerosa;
- 4) Compromete-se a prover os equipamentos suficientes e necessários para o regular funcionamento da atividade selecionada adstrita ao BOX em perfeito(s) estado de



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS/CE
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX: (85) 3348-1578
www.pacajus.ce.gov.br

conservação.



- g) Declaração de inexistência de fato impeditivo, conforme modelo constante no Anexo V.
- h) Comprovante de endereço de Pacajus-CE com data de emissão não superior a 3 (três) meses, contados a partir da emissão do documento até a data de abertura deste edital. O comprovante deverá ser em nome do proponente. Não havendo comprovante em nome do proponente, será aceita declaração de moradia com firma reconhecida em cartório, emitida por cônjuges ou parentes em linha reta e colateral, até 2º grau, comprovando o município de residência do proponente, juntamente com cópia do RG do declarante;
- i) Ficha de inscrição devidamente preenchida com os dados pessoais/empresa e destacando o tipo e número do BOX ao qual tem interesse em concorrer.
- j) Declaração de inscrição de Cadastro de reserva junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
- l) Comprovante de Inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico.

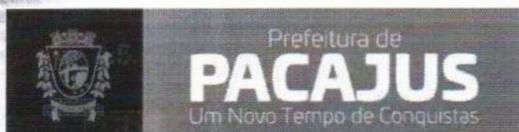
6. DA SELEÇÃO

- 6.1. Será realizada análise primeiramente da documentação de habilitação.
- 6.2. O Candidato habilitado, terá sua documentação de classificação avaliada, sendo aplicada pontuação de acordo com o ANEXO III deste Edital.
- 6.3. O Candidato habilitado que não apresentar documentação para classificação, não será eliminado, apenas será atribuída nota zero na pontuação da classificação.
- 6.4. A Permissão de Uso será concedida após publicação de edital de chamamento público, na medida em que o poder público disponibilizar boxes para serem ocupados. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na análise da documentação de classificação, diferenciando por tipo e setor. **O critério de desempate será a ORDEM DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE RESERVA REALIZADO JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.**
- 6.5. Será divulgada relação do resultado, por ordem de classificação.

7. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 7.1. Primeiro critério que já estiver inscrito no Cadastro de reserva para permissão nos mercados da carne e do peixe junto à Secretaria do Desenvolvimento econômico;
- 7.2. Ter o comprovante de endereço em seu nome em Pacajus-CE;
- 7.3. Documento que comprove que é Empreendedor Individual;
- 7.4. Estiver inscrito no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal - CadÚnico;
- 7.5. A falta de qualquer um dos documentos citados nesse item 7, não implicará na eliminação do candidato, servirá apenas para efeito classificatório. Os documentos serão pontuados de acordo com o quadro de pontuação constante no ANEXO III do Termo de Referência.

DES



RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS/CE
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX: (85) 3348-1578
www.pacajus.ce.gov.br



8. DOS VALORES

8.1. A permissão de uso ocorrerá de forma NÃO ONEROSA, em detrimento ao previsto na **LEI MUNICIPAL Nº 371, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.**

9. DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO - OCUPAÇÃO - PRAZO DE PERMISSÃO

9.1. O valor decorrente do preço público a ser cobrado pelo município de Pacajus, deverá ser efetivado através de documento único de arrecadação municipal (D.U.A.M), a ser quitado na data de vencimento apontada no documento.

9.2. O prazo de carência corresponde ao lapso temporal máximo de 90 (noventa) dias consecutivos, concedido pela Administração desde a data de assinatura do Termo de Permissão Remunerada de Uso por Box, para a ocupação por parte do Permissionário referente às instalações suficientes e necessárias com vias ao regular funcionamento do referido equipamento, cabendo integralmente ao Permissionário arcar com todas as despesas, obrigações e deveres vinculados e associados, bem como normas jurídicas pertinentes ao objeto.

9.2.1. O prazo de carência do que trata o subitem anterior é pro rata, ou seja, compreendido em até 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do TERMO.

9.3. O Prazo de Permissão do presente TERMO é de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do poder público municipal.

9.4.

10. DA DATA E FORMALIDADES PARA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

10.1. O Termo de Permissão de Uso será celebrado e assinado em até 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do Edital de convocação dos classificados por ordem decrescente de pontuação.

9.2.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1. A identificação de cada Boxe, suas características no que concerne sua área e correspondente localização no MERCADO PÚBLICO DE PACAJUS (MERCADO DA CARNE E DO PEIXE) e demais condições de permissão de uso encontram-se neste Termo de Referência e seus anexos.

11.2. Nenhum vínculo de natureza empregatícia terá o permissionário e seus servidores ou empregados com o Poder Executivo Municipal, ficando, ainda, por conta de o permissionário arcar com as despesas de fornecimento de energia elétrica e taxa de permissão de uso mensal de acordo com código tributário municipal.

11.3. Cada boxe terá sua finalidade específica, vedada sua alteração ou desvirtuamento.

11.4. Só poderão ser feitas bem feitorias no equipamento (boxe) com prévia anuência do Poder Executivo Municipal mediante pedido através de formulário próprio fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

11.5. O permissionário responderá civil e criminalmente, pelos prejuízos causados ao imóvel, a que deu causa, ou pelos danos causados por seus subordinados, empregados, prepostos ou contratados.

11.6. A destinação de cada Box dar-se-á de acordo com o tipo de atividade individualizado, neste TERMO especificado.

Local:

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Nenhuma indenização será devida aos interessados pela elaboração de proposta ou emp



RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS/CE
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX: (85) 3348-1578
www.pacajus.ce.gov.br

Exec

Desv

11.5

apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.

13.2. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta do credenciado serão partes integrantes do Termo de Permissão de Uso não onerosa.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

13.4. A Minuta de Termo de Permissão de Uso não onerosa poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto deste Edital.

13.5. Aplicam-se ao presente Edital de credenciamento a Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

13.6. Quaisquer informações poderão ser obtidas diretamente na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, localizada na Rua Guarany, 549 – Altos SETOR TRIBUTÁRIO, Centro, Pacajus-CE, através do telefone (85) 98204-5444, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

13.7. O Termo de Referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus-CE.

13.8. Todas as normas inerentes às outorgas do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

13.9. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, dentre outros atos serão publicados no Diário oficial do Município de Pacajus, conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

13.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Pacajus– CE.

Pacajus-CE, 19 de novembro de 2021.

FRANCISCO JAIRYS OLIVEIRA DANTAS
Secretário de Desenvolvimento Econômico

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

2021.11.12.001-SDE

ORGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ANEXO I.

1. DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PERMISSIONÁRIOS PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSA PARA EXPLORACAO DE 13 (TREZE) BOXES LOCALIZADOS NAS DEPENDENCIAS DO MERCADO DA CARNE E DE 12 (DOZE) BOXES LOCALIZADOS NAS DEPENDENCIAS DO MERCADO DO PEIXE, VISANDO O FUNCIONAMENTO DE BOXES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EXCLUSIVAMENTE PARA CARNES, FRANGO E PEIXES), PELO PERIODO DE 10 (DEZ) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO NOS LIMITES DA LEI, SENDO VEDADA A PERMISSÃO DE OUTORGA PARA TERCEIROS.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente, pessoas físicas ou jurídicas, desde que atendidas os requisitos exigidos neste TERMO.

2.2. Será admitido que os proponentes habilitados apresentem propostas para apenas 01 (um) Box selecionado, ou seja, não será permitido a apresentação para mais de um BOX por proponente.

3. DAS VEDAÇÕES

3.1. É vedada a participação de quem não preenche as condições fixadas neste Termo de Referência e em especial:

1. a) Proponentes que se encontrem inadimplentes junto ao Município de Pacajus-CE;
2. b) Integrantes da Comissão Organizadora do Evento;
3. c) Servidores, empregados públicos, terceirizados, estagiários e empregados temporários da Prefeitura Municipal de Pacajus-CE;
4. d) Cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até 3º grau, das pessoas contidas nas alíneas "b" e "c" deste Item e dos permissionários já existentes.
5. e) Empregado regido pela CLT.
6. e) Seja permissionário do município.

3.2. É vedada a participação de pessoa jurídica ou empresário individual nas seguintes condições:

1. a) Declarada inidônea por ato do Poder Público;
2. b) Empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do município de Pacajus-CE;
3. c) Sob processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência civil;
4. d) Que não possua atividade compatível com o objeto da presente licitação;
5. e) A participação direta ou indireta de uma mesma pessoa jurídica ou empresário individual, em mais de uma proposta, bem como a participação em favor de outra empresa;
6. f) Se apresentarem sob a forma de consórcio;
7. g) Seja permissionário do município.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1. A identificação de cada Boxe, suas características no que concerne sua área e correspondente localização no MERCADO PÚBLICO DE PACAJUS (MERCADO DA CARNE E DO PEIXE) e demais condições de permissão de uso encontram-se neste Termo de Referência e seus anexos.

4.2. Nenhum vínculo de natureza empregatícia terá o permissionário e seus servidores ou empregados com o Poder Executivo Municipal, ficando, ainda, por conta de o permissionário arcar com as despesas de fornecimento de energia elétrica, água e taxa de permissão de uso mensal de acordo com código tributário municipal.

4.3. Cada boxe terá sua finalidade específica, vedada sua alteração ou desvirtuamento.

4.4. Só poderão ser feitas bem feitorias no equipamento (boxe) com prévia anuência do Poder Executivo Municipal mediante pedido através de formulário próprio fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

4.5. O permissionário responderá civil e criminalmente, pelos prejuízos causados ao imóvel, a que der causa, ou pelos danos causados por seus subordinados, empregados, prepostos ou contratados.

4.6. A destinação de cada Box dar-se-á de acordo com o tipo de atividade individualizado, neste TERMO especificado.

5. DA LOCALIZAÇÃO

O Mercado Público Municipal de Pacajus MERCADO DA CARNE e o MERCADO DO PEIXE estão localizados na Rua Alípio Oliveira Lima, 86, Centro, Pacajus- CE.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES

6.1. Os Mercados Públicos Municipais de Pacajus (MERCADO DA CARNE E DO PEIXE) estão inseridos na esfera administrativa de competência da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o qual possui e apresenta a seguinte configuração:

1. **MERCADO DA CARNE:** Box com a numeração **01, 06, 07, 10, 14, 21, 22, 23, 26, 30, 40, 41 e 50**, Área construída de cada unidade com **2,50 X 2,80m**, somando o total de **13 (treze) boxes**.
2. **MERCADO DO PEIXE:** Área construída de cada unidade com **2,50 X 2,80m**, somando o total de **12 (doze) boxes**. **Inserir**

DIVISÃO POR TAMANHO

BOX	ÁREA
06	5.76 M ²
09	5.76 M ²
15	6.50 M ²
18	6.24 M ²
19	6.24 M ²
20	6.24 M ²
21	6.24 M ²
22	6.24 M ²
23	6.24 M ²
24	6.50 M ²
28	6.38 M ²
29	6.38 M ²

18. DOS VALORES

A permissão de uso ocorrerá de forma NÃO ONEROSA, em detrimento ao previsto nos artigos 177, 178 e 179 da **LEI MUNICIPAL Nº 371, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014**.

9. DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO - OCUPAÇÃO - PRAZO DE PERMISSÃO

9.1. O valor decorrente do preço público a ser cobrado pelo município de Pacajus, deverá ser efetivado através de documento único de arrecadação municipal (D.U.A.M), a ser quitado na data de vencimento apontada no documento.

9.2 O prazo de carência corresponde ao lapso temporal máximo de 90 (noventa) dias consecutivos, concedido pela Administração desde a data de assinatura do Termo de Permissão Remunerada de Uso por Box, para a ocupação por parte do Permissionário referente às instalações suficientes e necessárias com vias ao regular funcionamento do referido equipamento, cabendo integralmente ao Permissionário arcar com todas as despesas, obrigações e deveres vinculados e associados, bem como normas jurídicas pertinentes ao objeto.

9.2.1 O prazo de carência do que trata o subitem anterior é pro rata, ou seja, compreendido em até 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do TERMO.

9.3 O Prazo de Permissão do presente TERMO é de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do poder público municipal.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Qualificam-se/habilitam-se a participar deste processo de seleção as proponentes que apresentarem os documentos a seguir especificados.

1. a) Cédula de Identidade do representante legal da proponente ou preposto;
2. b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou Jurídica (CNPJ);
3. c) **PROCURAÇÃO** para o(s) representante(s), no caso da impossibilidade do titular legal da firma, em estar presente às sessões da **ABERTURA DOS ENVELOPES**;
4. d) Cada proponente deverá demonstrar experiência em atividades compatíveis com o Box selecionado através de Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) interessado tenha trabalhado com produtos de natureza e espécie condizentes com o objeto deste Termo, Declaração fornecida por terceiro que o interessado já tenha trabalhado no ramo, no caso de Pessoa Jurídica a comprovação poderá ser feita através do Contrato Social.
5. e) Apresentar Atestado de Visita: Cada proponente deverá obrigatoriamente realizar a visita técnica do Box a ser selecionado para conhecimento e exame das especificações do espaço físico para instalação de sua atividade, tomando ciência de todos os detalhes que julgar conveniente, conforme Atestado de Visita - Modelo Anexo IV.

e.1) A visita deverá ser agendada através do telefone (85) 98204-5444, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua Guarany, 549-ALTOS (PRÉDIO SETOR TRIBUTÁRIO) , devendo ser realizada até (e inclusive) 03 (três) dias úteis antes da data de entrega do Chamamento, através do responsável legal da empresa licitante ou por representante munido de procuração.

e.2) A presente declaração de vistoria poderá ser substituída, a critério do participante, por declaração de conhecimento do espaço, instalações e serviços objeto deste chamamento, não cabendo qualquer tipo de questionamento futuro quanto ausencia de conhecimento das particularidades inerentes ao objeto.

1. f) O proponente deverá preencher declaração, subscritas que o interessado:

1) Tomou conhecimento de todas as informações, e que se submete integralmente às condições estabelecidas neste TERMO e nas Leis 8666/93, assim como na legislação complementar pertinente, para fiel cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

2) Tem pleno e total conhecimento das características do BOX o qual concorre;

3) Comprometendo-se a iniciar suas atividades no prazo máximo de até 90 (noventa) dias corridos a partir da celebração de assinatura do termo de permissão não onerosa;

4) Compromete-se a prover os equipamentos suficientes e necessários para o regular funcionamento da atividade selecionada adstrita ao BOX em perfeito(s) estado de conservação.

1. g) Declaração de inexistência de fato impeditivo, conforme modelo constante no Anexo V.

2. h) Comprovante de endereço de Pacajus-CE com data de emissão não superior a 3 (três) meses, contados a partir da emissão do documento até a data de abertura deste edital. O comprovante deverá ser em nome do proponente. Não havendo comprovante em nome do proponente, será aceita declaração de moradia com firma reconhecida em cartório, emitida por cônjuges ou parentes em linha reta e colateral, até 2º grau, comprovando o município de residência do proponente, juntamente com cópia do RG do declarante;

3. Ficha de inscrição devidamente preenchida com os dados pessoais/empresa e destacando o tipo e número do BOX ao qual tem interesse em concorrer.

4. j) Declaração de inscrição de Cadastro de reserva junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

5. l) Comprovante de Inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal - CadÚnico.

6. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

7. a) Primeiro critério será o interessado que já estiver inscrito no Cadastro de reserva para permissão nos mercados da carne e do peixe junto á Secretaria do Desenvolvimento econômico;

8. b) Ter o comprovante de endereço em seu nome em Pacajus-CE;

9. c) Documento que comprove que é Empreendedor Individual;

10. d) Estiver inscrito no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal - CadÚnico;

11.1. A falta de qualquer um dos documentos citados nesse item 11, não implicará na eliminação do candidato, servirá apenas para efeito classificatório. Os documentos serão pontuados de acordo com o quadro de pontuação constante no ANEXO III deste Termo de Referência

12. DA DATA E FORMALIDADES PARA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

12.1. O Termo de Permissão de Uso será celebrado e assinado em até 05 (cinco) dias a contar

da data da publicação do Edital de convocação dos classificados por ordem decrescente de pontuação.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DOCUMENTOS

13.1. Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação discriminados e compreendidos no item 10, em envelope lacrado, identificado da seguinte maneira.

HABILITAÇÃO: CADASTRO DE PERMISSIONÁRIO PARA OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO NÃO ONEROSA DE USO DE BOX DO MERCADO PÚBLICO (da CARNE ou do PEIXE - indicar qual mercado pretendido)

PROPONENTE: Razão Social da Empresa ou Nome Pessoa Física.

CNPJ/CPF: _____.

REPRESENTANTE: Nome do Sócio ou Representante.

ATIVIDADE: _____.

NÚMERO DO BOX PRETENDIDO: _____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____.

TELEFONE: _____.

E-MAIL: _____.

14. DA SELEÇÃO:

14.1. Será realizada análise primeiramente da documentação de habilitação.

14.2. O Candidato habilitado, terá sua documentação avaliada, sendo aplicada pontuação de acordo com o ANEXO III deste Edital para fins de classificação.

14.3. O Candidato habilitado que não apresentar documentação completa, não será eliminado, apenas será atribuída nota zero na pontuação da classificação.

14.4. A Permissão de Uso será concedida após publicação de edital de convocação do chamamento público, na medida em que o poder público disponibilizar boxes para serem

ocupados. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na análise da documentação de classificação, diferenciando pelo local (Mercado da Carne ou peixe) e o box escolhido. **O critério de desempate será a ordem de inscrição no cadastro de reserva realizado junto a Secretaria do Desenvolvimento Econômico.**

14.5. Será divulgada relação do resultado, por ordem de classificação.

DOS ANEXOS

Integram este processo, e dele fazem parte, os documentos abaixo relacionados:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
- ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO.
- ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO
- ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.
- ANEXO VI - FICHA DE INSCRIÇÃO

Pacajus, 12 de Novembro de 2021

Francisco Jairys Oliveira Dantas

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BOX DO MERCADO PÚBLICO DE PACAJUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE E DE OUTRO LADO O Sr. (a)..... O MUNICÍPIO DE PACAJUS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guarany,600 Altos, Centro, Pacajus/CE, CNPJ/MF sob o nº 07.384.407/0001-09 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., doravante denominado PERMITENTE, de outro lado o Sr.(a),inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à, doravante denominado PERMISSSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BOX DO MERCADO PÚBLICO DE PACAJUS, sujeitando-se às normas regulamentares e mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo tem por objeto a Permissão de Uso do Box nº, localizado MERCADO, s/n, neste Município, conforme Portaria nº 001/2018, de 20 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente permissão é concedida, a título precário, pelo prazo de, a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado a critério do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ONEROSIDADE

3.1. Pelo uso do equipamento público em tela, o PERMISSSIONÁRIO disporá de um valor mensal, a título de taxa, como contraprestação pelo bem público utilizado, a ser paga através de boleto bancário com vencimento estabelecido por cada mês. Parágrafo único: Será de responsabilidade de PERMISSSIONÁRIO manter a limpeza e conservação do Box e custear outras despesas (água, energia elétrica).

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. I Constituem Obrigações da PERMISSSIONÁRIA:

1. a) Utilizar o imóvel única e exclusivamente para os fins propostos neste instrumento, não podendo ser alterada a sua finalidade;
2. b) Não transferir ou ceder a terceiros o bem público que faz uso, sob pena de revogação imediata do presente Termo;
3. c) Realizar as benfeitorias e reformas necessárias ao perfeito funcionamento do imóvel,

durante a vigência, observando-se sempre as disposições constantes nas Portarias e legislação vigente e nas demais normas de utilização do Mercado Público editadas pela Prefeitura Municipal de Pacajus;

4. d) Não realizar alterações no imóvel, sem autorização expressa do PERMITENTE;
5. e) Manter permanentemente, e em condições adequadas, a higiene, vigilância, conservação e manutenção do espaço objeto desta permissão;
6. f) Não colocar letreiros, placas, anúncios, luminosos ou quaisquer outros objetos no imóvel sem prévia e expressa autorização do Município;
7. g) Devolver o bem recebido em permissão de uso, ao final da vigência deste instrumento, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural;
8. h) Ao final do prazo estabelecido no inciso I desta cláusula, todas as benfeitorias porventura existentes no imóvel serão incorporadas ao patrimônio do Município de Pacajus, sem indenização seja a que título for;
9. i) Estar adimplente com os tributos fiscais municipais.

II - Constituem obrigações do PERMITENTE/Município:

1. a) Permitir a utilização do imóvel para que a PERMISSIONÁRIA explore comercialmente a venda de produtos condizentes com a finalidade do Mercado Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS

5.1. Todas as benfeitorias necessárias realizadas na área/imóvel objeto do presente instrumento incorporar-se-ão ao imóvel, ficando a ele pertencente e serão incorporadas ao patrimônio do Município de Pacajus, sem indenização seja a que título for.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

6.1. As obrigações previdenciárias e trabalhistas, decorrentes da utilização prevista neste Termo, correrão por conta exclusiva e responsabilidade da PERMISSIONÁRIA, não podendo esta, sob qualquer pretexto, repassá-las ao Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1. O presente instrumento poderá ser alterado, por meio de Termos Aditivos, vedada a alteração do objeto. CLAUSULA OITAVA - RESOLUÇÃO EXPRESSA Constitui cláusula de resolução expressa, independente de notificação, o descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela PERMISSIONÁRIA neste instrumento, extinguindo a presente permissão de uso, retornando o imóvel imediatamente ao Município, com todas suas benfeitorias, sem qualquer indenização à PERMISSIONÁRIA seja a que título for.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO

9.1. Em caso de rescisão da referida permissão de uso por parte do Município de Pacajus, antes

do término do prazo fixado na cláusula terceira deste instrumento igualmente não ensejará o direito a indenização das benfeitorias realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO

10.1. A presente Permissão de Uso de Box do Mercado Público de Pacajus extinguir-se-á no prazo final do presente instrumento e nos casos de resolução e rescisão acima previstos, bem como, na portaria e legislação vigente, ou se o PERMISSIONÁRIO deixar de arcar com as taxas municipais, ou ainda se descumprir Termo de Assunção de Dívida, caso assumido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste termo, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes e serão resolvidos de acordo com as Leis nº 8.666/93 e posteriores alterações e demais normas regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. O presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Pacajus, em forma de extrato, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus/CE, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de permissão de uso de imóvel público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Instrumento de Permissão de Uso de Box do Mercado Público de Pacajus em 3 (três) vias de igual teor, que passam a ser assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

Pacajus/CE,

PERMITENTE

PERMISSIONÁRIO (A)



{pro@sec_cadastro}



Testemunhas:

1. _____

CPF _____

2. _____

CPF _____



ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO

PONTUAÇÃO	CRITÉRIO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
4	Comprovação de inscrito (a) no Cadastro de reserva para permissão nos mercados da carne e do peixe junto á Secretaria do Desenvolvimento econômico	4
2	Comprovante de endereço no nome do Participante e ser residente de Pacajus	2
2	Comprovação de Empreendedor Individual	2
2	Comprovação de inscrito no CADÚNICO	2
SOMATÓRIO DO TOTAL DE PONTOS		10



{pro@sec_cadastro}



ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins, que o Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na condição de REPRESENTANTE LEGAL da _____ (razão social), CNPJ _____, situada/domiciliado à Rua _____ (endereço completo), visitou e vistoriou o Box a ser selecionado para conhecimento e exame das especificações do espaço físico para instalação de atividade específica correspondente, objeto da **CHAMADA PÚBLICA** Nº ____/XXXX-XXXXXX, juntamente com representante designado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, tendo tomado conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para outorga não onerosa e de **BOX** localizado no **MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE PACAJUS (MERCADO DA CARNE OU DO PEIXE)**.

XXXXXXXXXX/CE, ___ de _____ de 2021.

(nome e nº da identidade do Representante da XXXXXX)

(nome e nº da identidade do candidato ou Representante Legal da Empresa Licitante)

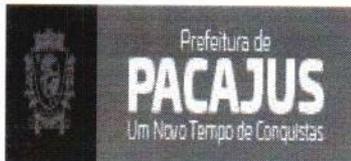
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A _____ (razão social), CNPJ/CPF _____, situada/domiciliado à Rua _____ (endereço completo), DECLARA, para os devidos fins da **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2017-XXXXXX para COMPOR CADASTRO PARA PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSA DE BOXES NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE PACAJUS (MERCADO DA CARNE OU DO PEIXE)**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no referido processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

(nome e nº da identidade do declarante (responsável legal da empresa))



{pro@sec_cadastro}



ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DO BOX: _____ **MERCADO:** _____

DADOS PESSOAIS

NOME:

SEXO: () M () F

ENDEREÇO:

BAIRRO:

TEL. CONTATO:

PIS:

NIT:

RG:

CPF:

DATA DE NASC.:

ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () VIÚVO ()

SEPARADO/DIVORCIADO () OUTRO: _____

NÍVEL ESCOLAR:

DADOS SOBRE TRABALHO

Ocupação:

Empresa:

Telefone:

Possui algum empreendimento? () Sim () Não

Se possui:

Situação do Negócio:

Setor:

() Informal

() Indústria () Comércio ()

() Microempreendedor

Serviço

Principais produtos:

CNPJ:

Razão Social:

Início da Atividade:

Endereço:

Telefone:

XXXXXXXXXX, ____ de _____ de XXXX

Assinatura do candidato